

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.306, de 25 de abril de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 15 (quinze), e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 15 (quinze), e, no máximo 20 (vinte), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, oferta 2013/2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS